



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se,
conforme solicitado.

__/__/2024

Presidente

MOÇÃO Nº /2024

Ementa: Moção de Congratulação ao Cabo Eduardo Henrique pelos 24 anos de serviços prestados com o PROERD em Caçapava.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Vereador que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, apresenta à Mesa, a **Moção de Congratulação** ao Cabo Eduardo Henrique da Polícia Militar pelos 24 anos de serviços prestados ao município de Caçapava, com o PROERD.

O PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência da Polícia Militar do Estado de São Paulo desenvolvido nos municípios de Caçapava e Jembeiro área da Terceira Companhia do Quadragésimo Sexto Batalhão do Interior Um.

O Cabo Eduardo Henrique, se dedicou por mais de duas décadas na formação de milhares de crianças e jovens de Caçapava, buscando a prevenção ao uso de drogas e sempre prezando pela importância da família, aplicando aulas específicas aos pais. Foi homenageado pela Câmara Municipal de Caçapava com o título de cidadão Caçapavense e também com o Diploma de Honra ao Mérito. É sem dúvida nenhuma alguém que marcou a vida de muitos cidadãos, com seus ensinamentos, seu amor ao PROERD e dedicação que enche os olhos.

Que Deus abençoe seus próximos passos, e esteja sempre conosco em nossos corações gratos pelo seu trabalho aqui em Caçapava.

Que, do deliberado pela casa, dê-se ciência da presente Moção ao Cabo Eduardo Henrique.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 25 de junho de 2024.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)

Vereador - MDB

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracaçapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003500370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.